



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 13.299, de 16 de janeiro de 2002, para prever a participação de representante da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula nas reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido § 2º ao art. 1º da Lei nº 13.299, de 16 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 2º O Poder Executivo poderá designar representante da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula para participar das reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG, especialmente quando a pauta envolver temas relacionados à prestação, fiscalização ou regulação de serviços públicos municipais que impactem a ordem urbana, a mobilidade ou a segurança no território.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Os Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGs constituem importante instrumento de participação social na construção de soluções para os desafios da segurança urbana. Nesses espaços, moradores, lideranças comunitárias e representantes do poder público dialogam regularmente sobre as demandas específicas de cada território.

A Lei nº 13.299, de 2002, ao assegurar a presença de representantes do Poder Executivo nas reuniões dos CONSEGs, fortaleceu esse canal de interlocução entre a população e a administração municipal. Contudo, a crescente complexidade dos problemas urbanos exige maior integração entre os órgãos responsáveis pela prestação, fiscalização e regulação de serviços públicos.

Grande parte das demandas debatidas nos CONSEGs está diretamente relacionada à qualidade e ao funcionamento de serviços públicos municipais — como transporte coletivo, mobilidade urbana e infraestrutura — que impactam diretamente o cotidiano da população e influenciam a dinâmica da segurança urbana.

Nesse contexto, a participação da SP Regula nas reuniões dos CONSEGs permitirá maior articulação institucional, contribuindo para o encaminhamento mais ágil e eficaz das demandas apresentadas pela sociedade.

A presença da agência reguladora nesses espaços fortalecerá a integração entre regulação, fiscalização e gestão urbana, ampliando a capacidade do Município de responder de forma coordenada aos desafios das diferentes regiões da cidade.

Trata-se, portanto, de medida que valoriza a participação social, aprimora a gestão pública e fortalece os mecanismos de diálogo entre Estado e sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e para a construção de uma cidade mais segura e organizada.

Diante da relevância da proposta, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB